



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



ATO DA PRESIDÊNCIA

09/2025

10 de novembro de 2025

“Dispõe sobre comunicado de não prorrogação do Contrato nº 09/2023 da Empresa Paulo Henrique Colombara MEI com vencimento em 05/12/2025 e das outras providências”.

Vereador MARLON GABRIEL OLOKO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO que o Contrato nº 029/2023, firmado com a **empresa PAULO HENRIQUE COLOMBARA MEI**, inscrita sob o CNPJ nº 03.043.540/0001-40, tem por objeto a prestação de serviços técnicos de gravação e transmissão das sessões, incluindo o comodato dos equipamentos necessários;

CONSIDERANDO que o referido contrato possui vigência determinada, com seu término regular previsto para o dia 05 (cinco) de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de avaliar, discricionariamente, a conveniência e a oportunidade de prorrogar seus contratos de serviço, visando sempre o interesse público;

CONSIDERANDO a alteração superveniente nas condições fáticas, uma vez que esta Câmara Municipal procedeu à aquisição de equipamentos próprios de gravação e transmissão (através do Processo Licitatório nº 045/2025), que passam a integrar o patrimônio público;

CONSIDERANDO que tal aquisição torna desnecessária a manutenção do objeto contratual em sua forma original, especialmente no que tange ao comodato de equipamentos, configurando-se como fato superveniente e razão de interesse público para a não continuidade da relação contratual nos moldes atuais;

DETERMINA:



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



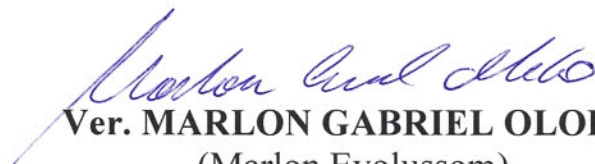
COMUNICAR formalmente à empresa **PAULO HENRIQUE COLOMBARA MEI** (CNPJ nº 03.043.540/0001-40) o desinteresse desta Administração na prorrogação (renovação) do Contrato nº 029/2023, por razões de interesse público superveniente.

ESCLARECER que o presente ato se trata de uma **NÃO PRORROGAÇÃO** de vigência, e não de uma rescisão antecipada.

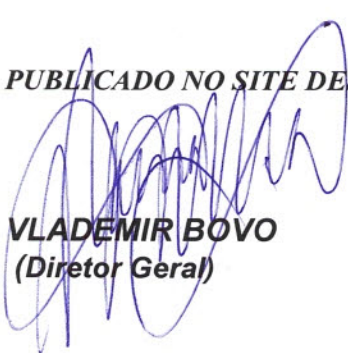
RATIFICAR que o Contrato nº 029/2023 permanecerá vigente e plenamente eficaz em todas as suas cláusulas e obrigações, incluindo a prestação dos serviços de operação, até o seu termo final, em 05 (cinco) de dezembro de 2025.

DETERMINAR à Secretaria Administrativa que promova a notificação oficial da contratada, dando-lhe ciência do inteiro teor deste ato e adotando as providências necessárias para o regular encerramento do contrato na data de seu vencimento.

Câmara Municipal de Dumont/SP, 10 de novembro de 2025.


Ver. MARLON GABRIEL OLOKO
(Marlon Evolussom)
(Presidente-Biênio 2025/2026)

PUBLICADO NO SITE DESTA CASA.


VLADMIR BOVO
(Diretor Geral)